

E-PROTOCOLO DIGITAL

N.º 18.911.393-5	DATA: 29/04/2022
N.º 19.076.348-0	DATA: 10/06/2022
N.º 19.062.240-1	DATA: 07/06/2022
N.º 18.747.030-7	DATA: 15/03/2022
N.º 18.855.669-8	DATA: 12/04/2022
N.º 18.974.186-3	DATA: 16/05/2022
N.º 18.974.210-0	DATA: 16/05/2022

PARECER CEE/BICAMERAL Nº 18/2023

APROVADO EM: 08/02/2023

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADOS:

COLÉGIO ESTADUAL JOÃO PAULO I – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – BOM
SUCESSO.

COLÉGIO ESTADUAL DE OURO VERDE – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E
PROFISSIONAL – OURO VERDE DO OESTE.

COLÉGIO ESTADUAL DI CAMPO SANTOS DUMONT – ENSINO FUNDAMENTAL E
MÉDIO – SANTA HELENA.

COLÉGIO ESTADUAL DR. CLAUDINO DOS SANTOS – ENSINO FUNDAMENTAL,
MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL – IPIRANGA.

COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO BISPO DOM JOSÉ MARTENETZ – ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO – PRUDENTÓPOLIS.

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR SILVIO TAVARES – ENSINO FUNDAMENTAL,
MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL – CAMBARÁ.

ASSUNTO: Pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino
Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, das instituições de ensino
referidas.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.911.393-5 e OUTROS

RELATORAS: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM, OZÉLIA DE FATIMA NESI LAVINA, CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS e CHRISTIANE KAMINSKI.

EMENTA: Renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, das instituições de ensino referidas. Parecer favorável. Os prazos estão especificados nos quadros indicados no Voto. Determinações à mantenedora e às instituições de ensino citadas para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, à manutenção dos Certificados de Conformidade e das Licenças Sanitárias, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados nos respectivos Núcleos Regionais de Educação do Paraná, de interesse das instituições de ensino referidas neste Parecer, para os quais solicitaram a renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio.

As instituições de ensino referidas possuem os respectivos credenciamentos para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

As Comissões de Verificação, regularmente constituídas pelos Atos Administrativos, dos respectivos Núcleos Regionais de Educação, após verificação *in loco*, emitiram os seus respectivos Relatórios Circunstanciados.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou os Relatórios Circunstanciados das Comissões de Verificação, elaborados pelos respectivos Núcleos Regionais de Educação do Paraná e emitiram os seus Pareceres Técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, das instituições de ensino referidas neste Parecer.

II - MÉRITO

Trata-se dos pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, das instituições de ensino referidas neste Parecer.

VS

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.911.393-5 e OUTROS

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulos V da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

As respectivas Comissões de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, analisaram os documentos das instituições de ensino citadas e efetuaram a verificação in loco, constataram a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas para a renovação do reconhecimento dos seus cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio e emitiram seus Relatórios Circunstanciados.

As respectivas Matrizes Curriculares dos cursos referidos atendem as normas deste Conselho, constam nos protocolados e os seus docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

As Licenças sanitárias e os Certificados de Conformidade das instituições de ensino aqui referidas estão vigentes ou expiraram com os processos em trâmite e constam nos protocolados.

As Chefas dos respectivos Núcleos Regionais de Educação do Paraná, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificaram as informações contidas nos seus Relatórios Circunstanciados e registraram o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e dos demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Por decisão da Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e da Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a fim de otimizar a tramitação dos processos, faz-se necessário unificar a data de vencimento dos atos regulatórios, conforme especificado no quadro do Voto.

Em síntese, após análise destes protocolados, constatou-se que as instituições de ensino referidas neste Parecer, apresentam condições básicas para a renovação do reconhecimento dos seus cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio.

III - VOTO DAS RELATORAS

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, das instituições de ensino aqui referidas, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, conforme os quadros abaixo:

E-PROCOLO DIGITAL N.º 18.911.393-5 e OUTROS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
C. E. João Paulo I – EF M	Bom sucesso/ Apucarana	N.º 536/2018 de 08/02/2018, de 15/02/2018 a 15/02/2028.	Ensino Fundamental, anos finais N.º 586/2020 de 05/03/2020, de 15/06/2017 a 18/12/2022.	Ensino Fundamental, anos finais e Ensino Médio Prazo: 05 anos De: 19/12/2022 a 18/12/2027.
			Ensino Médio N.º 586/2020 de 05/03/2020, de 19/12/2017 a 18/12/2022.	

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
C. E. de Ouro Verde – EF M P	Ouro Verde do Oeste/ Toledo	N.º 3046/2017 de 13/07/2017, de 05/06/2017 a 05/06/2027.	Ensino Fundamental, anos finais N.º 6129/2017 de 28/11/2017, de 01/01/2018 a 31/12/2022.	Ensino Fundamental, anos finais e Ensino Médio Prazo: 05 anos De: 01/01/2023 a 31/12/2027.
			Ensino Médio N.º 1472/2020 de 05/05/2020, de 01/01/2018 a 31/12/2022.	

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.911.393-5 e OUTROS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
C. E. do Campo Santos Dumont – EF M	Santa Helena/ Toledo	N.º 5779 /2017 de 07/11/2017, de 29/11/2017 a 29/11/2027.	Ensino Fundamental, anos finais N.º 4127/2019 de 24/10/2019, de 21/05/2018 a 20/05/2023.	Ensino Fundamental, anos finais Excepcionalmente De: 21/05/2023 a 23/05/2028.
			Ensino Médio N.º 3779/2019 de 24/09/2019, de 23/05/2018 a 23/05/2023.	Ensino Médio Prazo: 05 anos De: 24/05/2023 a 23/05/2028.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
C. E. Dr. Claudino dos Santos – EF M N P	Ipiranga/ Ponta Grossa	N.º 3387/2019 de 26/08/2019, de 24/05/2018 a 24/05/2028.	Ensino Fundamental, anos finais N.º 1608/2020 de 12/05/2020, de 07/08/2017 a 14/08/2022.	Ensino Fundamental, anos finais e Ensino Médio Prazo: 05 anos De: 15/08/2022 a 14/08/2027.
			Ensino Médio N.º 1608/2020 de 12/05/2020, de 15/08/2017 a 14/08/2022.	

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.911.393-5 e OUTROS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
C. E. do Campo Bispo Dom José Martenetz – EF M	Prudentópolis/ Irati	N.º 2895/2017 de 06/07/2017, de 16/07/2017 a 16/07/2027.	Ensino Fundamental, anos finais N.º 2470/2019 de 01/07/2019, de 03/10/2017 a 03/10/2022.	Ensino Fundamental, anos finais Excepcionalmente De: 04/10/2022 a 31/12/2027.
			Ensino Médio N.º 2154/2019 de 05/06/2019, de 01/01/2018 a 31/12/2022.	Ensino Médio Prazo: 05 anos De: 01/01/2023 a 31/12/2027.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
C. E. Professor Silvio Tavares – EF M N P	Cambará/ Jacarezinho	N.º 4756/2018 de 29/10/2018, de 11/12/2018 a 11/12/2028.	Ensino Fundamental, anos finais e Ensino Médio N.º 5968/2018 de 17/12/2018, de 01/01/2018 a 31/12/2022.	Ensino Fundamental, anos finais e Ensino Médio Prazo: 05 anos De: 01/01/2023 a 31/12/2027.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.911.393-5 e OUTROS

A mantenedora e as instituições de ensino referidas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção dos seus Certificados de Conformidade e das suas Licenças Sanitárias, atualizados;

b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição dos atos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, das instituições de ensino referidas neste Parecer.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

Ozélia de Fatima Nesi Lavina
Relatora

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto das Reladoras, por unanimidade.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2023.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR